

Guia para Implementação das Medidas de Prevenção e Controle da Covid-19 nas Instituições de Ensino

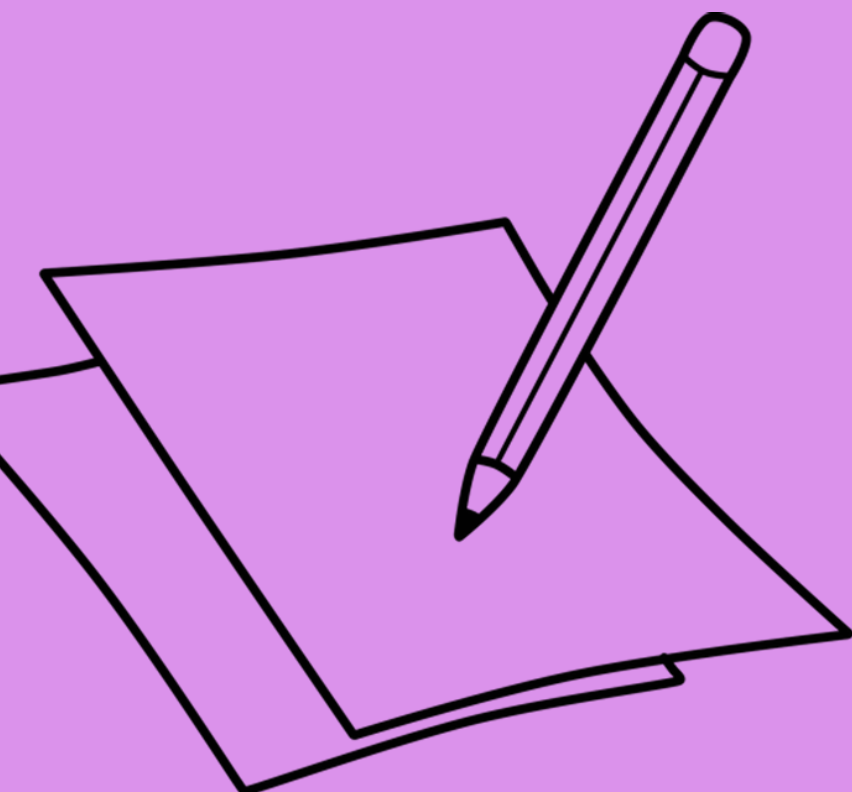
Volume 3: Casos suspeitos e confirmados



Apresentação

Você está recebendo o **Guia para Implementação das Medidas de Prevenção e Controle da Covid-19 nas Instituições de Ensino - Volume 3: Casos suspeitos e confirmados.**

Esta série de guias tem como objetivo apoiar as instituições de ensino na implementação das medidas necessárias para ocorrência de atividades presenciais.



Não fique com dúvidas

Aqui você vai encontrar orientações e fluxos ilustrados que vão ajudar na implantação e no monitoramento das medidas previstas.

Quais sintomas buscar?

São considerados sintomas respiratórios possíveis da Covid-19 todos os sintomas respiratórios abruptos, tais como:

coriza, tosse, dor de garganta, lacrimejamento ocular, febre, calafrio, sensação de febre, dor no corpo, dor articular, náuseas e vômitos, dor de cabeça, diarreia, alteração de cheiro ou paladar, entre outros.



ATENÇÃO!

**Apresenta 2 ou mais sintomas:
CASO SUSPEITO**

Como fazer a busca de pessoas sintomáticas ou contactantes?

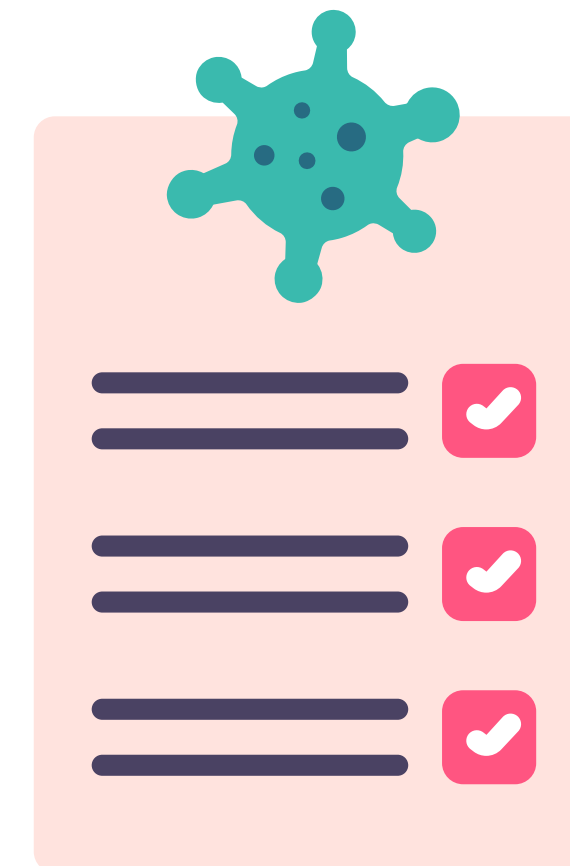
Atenção!
Se está com sintomas, mora com alguém apresentando sintomas ou com Covid-19, fique em casa!

Verifique **diariamente** se trabalhadores(as) ou estudantes apresentam sintomas respiratórios ou moram com pessoas que estejam com caso suspeito ou confirmado da Covid-19.

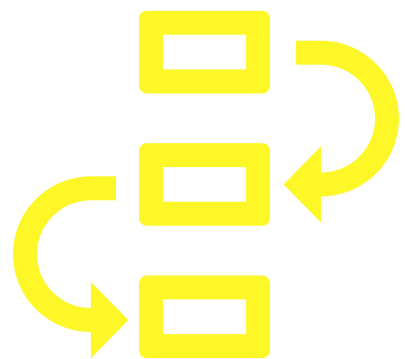
A **medição de temperatura** pode ser realizada, mas não é obrigatória.



**Medidas a serem adotadas
em casos de suspeita ou
confirmação de Covid-19
na comunidade escolar
e/ou acadêmica**



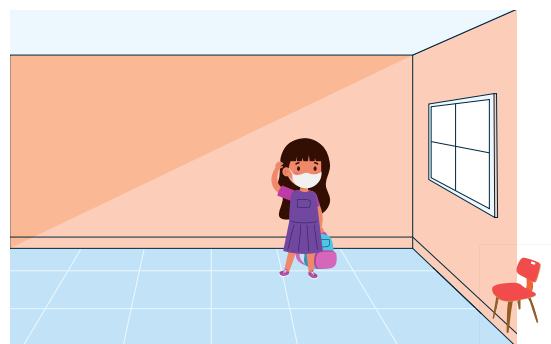
Casos de suspeita ou de confirmação de Covid-19



Organizar um fluxo para quando forem identificados casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 e orientar trabalhadores(as) e estudantes a segui-lo.







Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação.



Organizar uma sala de isolamento para onde serão dirigidos os casos identificados com sintomas respiratórios ou que moram com pessoas que estejam com caso suspeito ou confirmado da Covid-19.

**Organização
prévia
é essencial!**

Casos de suspeita ou de confirmação de Covid-19

-  **Orientar** os trabalhadores(as) e alunos a seguir o fluxo previamente estabelecido e comunicado à comunidade escolar/acadêmica.
-  **Promover** o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas respiratórios ou gripais, encaminhando-a para a sala de isolamento.
-  **Reforçar** a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.
-  **Informar**, imediatamente, à rede de saúde do município, sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de colaboradores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência.

O que fazer
quando o
caso é
identificado



Casos de suspeita ou de confirmação de Covid-19



Monitorar os membros da comunidade escolar ou acadêmica, garantindo que o retorno adequado seja o mais seguro, conforme o protocolo vigente.



Garantir e proteger o afastamento de trabalhadores(as) sintomáticos.



Garantir e proteger o afastamento de trabalhadores(as) sintomáticos, em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de Covid-19.

O que fazer quando o caso é identificado

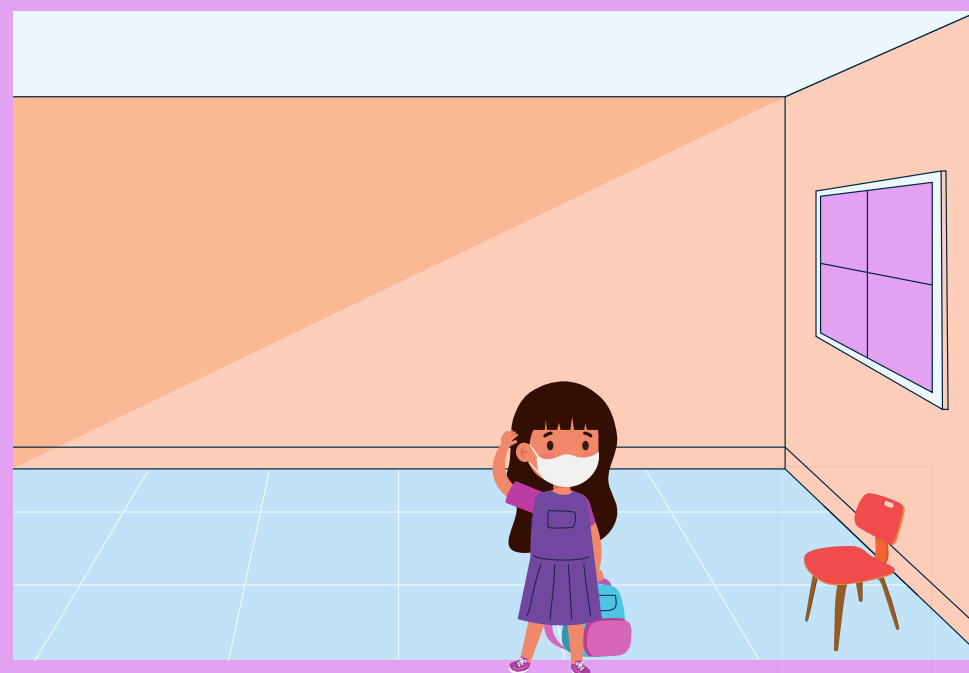
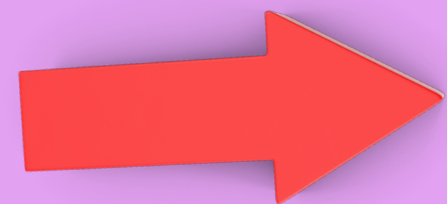
Não esqueça da solidariedade, da empatia e do respeito com os casos suspeitos ou confirmados



Se um estudante apresentar sintomas

Retirar da sala de aula o estudante com sintomas de Covid-19 e levá-lo até a sala de isolamento. Se ele for menor de idade, a instituição de ensino deve avisar os responsáveis para que busquem o estudante.

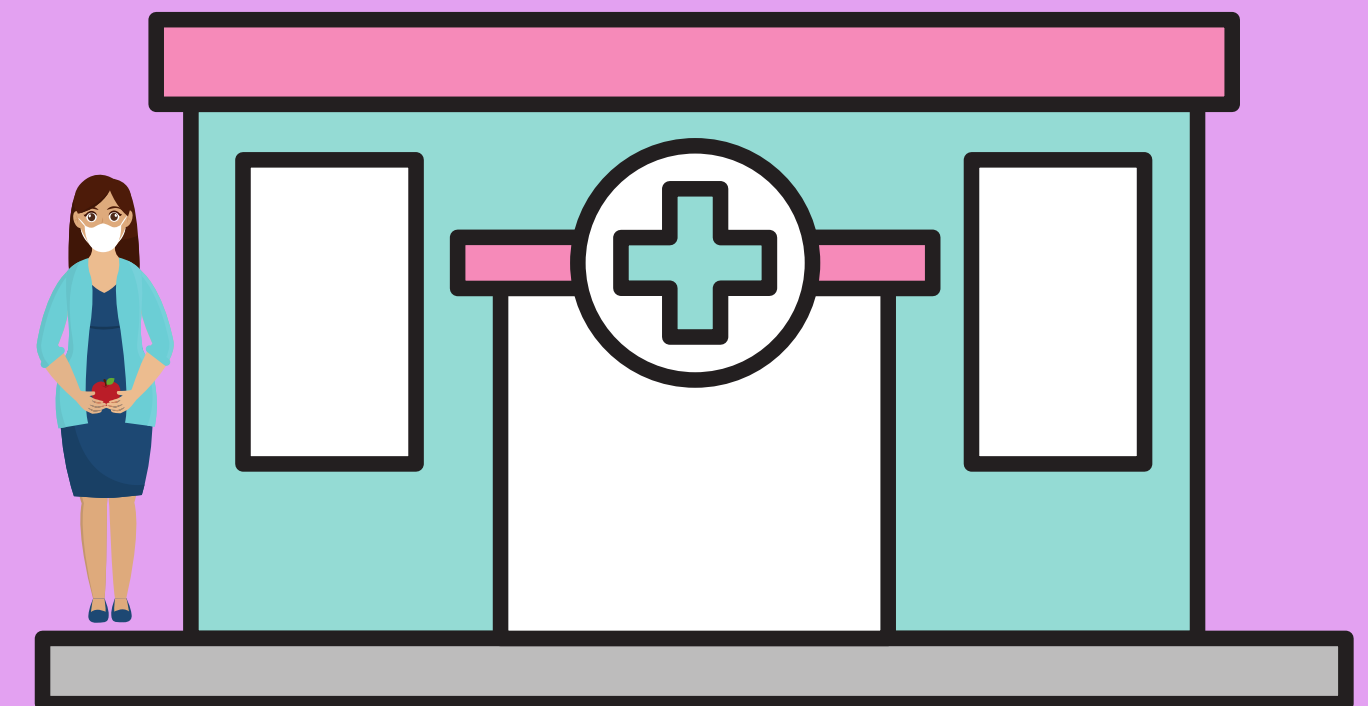
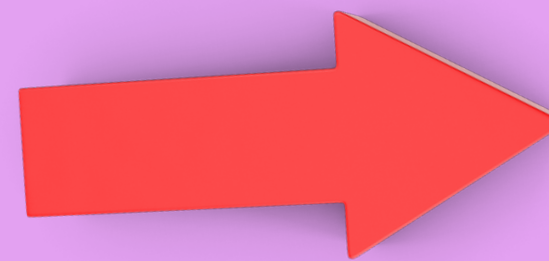
É importante que a abordagem nesse momento seja cuidadosa e quem estiver apresentando sintomas deve se sentir protegido e acolhido.



**Atenção para
manter ventilação
natural (janelas e
portas abertas) na
sala de
isolamento**

Se o professor(a) ou outro(a) trabalhador(a) da instituição de ensino apresentar sintomas

Deve deixar a escola imediatamente, procurar a Unidade de Saúde mais próxima para ser avaliado e, se necessário, realizar a testagem.



Conduatas de acordo com ano escolar



Caso confirmado para Covid-19 - Isolamento



Qualquer indivíduo da instituição - com sintomas ou não - que tiver **resultado positivo** para Covid-19 fica em **isolamento por 10 dias**

Sintomáticos:
isolamento de 10 dias a partir da data de sintomas



Assintomáticos:
isolamento de 10 dias a partir da data da coleta do teste



Caso confirmado para Covid-19 - Ações na turma



Educação Infantil



Ensino Fundamental
(6 a 11 anos)



Um caso positivo (professor(a) ou estudante): turma suspensa por 14 dias a contar do último dia de comparecimento do caso positivo, sem a necessidade de testagem dos demais.

Para qualquer turma: **professor(a) ou estudante assintomático que resida com caso positivo** para Covid-19: apenas o professor(a) ou estudante é afastado por 14 dias.
A turma segue com as atividades presenciais.



Ensino Fundamental a partir do
6º ano em diante (acima de 11 anos)



* Um caso positivo (professor(a) ou estudante): o caso é afastado e seguem as atividades presenciais com monitoramento por 14 dias, sem a necessidade de testagem dos demais.

* 2 ou mais casos positivos: testagem de todos da turma e suspensão das atividades até os resultados dos testes.

* Retornam em 7 dias estudantes e professores assintomáticos negativos para Covid-19.

Caso confirmado para Covid-19 - Retornando às atividade presenciais



O indivíduo só pode retornar às atividades presenciais se estiver por pelo menos 24 horas sem sintomas!



PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 01/2021 - Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Revoga a Portaria SES nº 608/20 e Portaria Conjunta SES/SEDUC 01/20.

PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 02, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a composição dos Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no âmbito Estadual (COE-E Estadual) e Local (COEE Local) para as escolas da rede pública estadual.

PORTARIA MS Nº 1.841 de julho de 2020 - Autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

PORTARIA Nº 1857, de julho de 2020 - habilita municípios para repasse de recurso financeiro para compra de insumos e ações em saúde relacionadas à COVID e volta presencial das aulas.

Nota Informativa Nº 27 CEVS COE SES-RS - Orientações relativas ao planejamento, à implantação, às ações de monitoramento e ao controle da COVID-19 nas instituições de ensino.

Nota Informativa 19 COE RS - Recomendações para prevenção e controle a serem adotadas no transporte escolar.

Nota Técnica Nº 02 2020 - Substituiu a NT 01. Orienta quanto ao planejamento e utilização dos recursos financeiros enviados aos municípios em caráter excepcional e temporário, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19, bem como a prestação de contas de sua aplicação.

Saúde mental na escola em tempos de pandemia - guia prático para professoras e professores: dirigido às equipes diretivas e professores/as, tem como objetivo apresentar possíveis estratégias de como lidar com os impactos da pandemia na saúde mental de todos.

Este material está disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202103/08171456-volta-as-aulas-em-tempos-de-pandemia.pdf>

Página da Secretaria Estadual da Saúde destinada às Instituições de Ensino que disponibiliza as legislações e outros materiais de apoio:

<https://coronavirus.rs.gov.br/ensino>

GRUPO DE TRABALHO SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

Vice-governador: Ranolfo Vieira Júnior

SECRETARIA DA SAÚDE - SES

Secretária: Arita Bergmann

Secretária adjunta: Aglaé Regina da Silva

Equipe técnica: Ana Lucia Pires Afonso da Costa, Bruno Moraes da Silva, Carolina de Vasconcellos Drugg, Cynthia

Goulart Molina Bastos, Nathalia Bottega Banaletti, Vivian Oliveira Estevam

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Raquel Teixeira

Secretária adjunta: Stefanie Eskereski

Equipe técnica: Itanajara Risther da Silveira, Poliana Orlandi, Rodrigo Peixoto